

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

#### EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

#### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº066/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas do processo, cujo o OBJETO: Contratação empresa de prestação de serviços especializados, de natureza predominantemente Técnica e/ou intelectual de consultoria e assessoria na área de educação legislativa, cidadania e oferta de cursos livres a distância e presenciais destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do sul/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da comissão de Contratação desta Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria jurídica deste Poder, RECONHEÇO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação Nº 005/2024, DETERMINO que se proceda com a contratação através do processo de inexigibilidade de licitação junto a EMPRESA: CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.761/0001-53, sediada na rua Jaguarari, 2578, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-500, inscrita no CNPJ Nº. 09.525.449/0001-48, com sede a rua Almeida Barreto, nº. 432, sala 08 Lagoa Nova, Natal/RN, CEP Nº. 59.056-100, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, perfazendo a importância global Estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da supracitada lei e, em consequência, determino a Diretoria, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Tibau do Sul/RN, 29 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 36366382

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/03/2024.  
EDIÇÃO 1850. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>